



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO nº 18/2016 – CONSU/UNIFAP

*Homologa a resolução nº 018/2015 na
Universidade Federal do Amapá.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII do Estatuto da UNIFAP, Artigo 17, Inciso XVIII, do Regimento Geral, e ainda, o Artigo 24, Inciso IV, do Regimento do CONSU, promulga a presente Resolução, CONSIDERANDO:

- O processo nº 23125.3616/2016-16 e

A decisão do Egrégio Conselho Universitário em sessão realizada no dia 04 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a resolução nº 018/2015-CONSU que aprova que regulamenta, em caráter excepcional, regime diferenciado de deslocamento para docentes cumprirem atividades de pós-graduação stricto sensu, na Universidade Federal do Amapá.

Art. 2º - O artigo 4º da resolução nº 018/2015-CONSU, passará a ter a seguinte redação: “art. 4º - Para obter a permissão, o professor requerente deverá apresentar semestralmente:”

- a) Plano de trabalho com descrição das atividades a serem cumpridas junto ao programa de pós-graduação e carga horária com anuência do orientador ou coordenador do programa;
- b) Cronograma de cumprimento da carga horária das atividades de ensino na unifap e
- c) Cronograma dos deslocamentos

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidente do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal do Amapá, em Macapá, 12 de agosto de 2016.

Profª Eliane Superti
Presidente do Conselho Universitário